

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**ROGERIO MOLLICA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

**Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

D597

Direito tributário, financeiro e processo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rogério Mollica; Ramon Rocha – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-111-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito tributário. 3. Processo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I**

---

### **Apresentação**

No dia 29 de junho de 2020, às 17:30, na sala virtual Direito Tributário, Financeiro e Processo I, ocorreu a apresentação dos pôsteres. Tivemos um total de 14 trabalhos apresentados, com muitos temas relevantes sendo debatidos e com discussões muito profícuas.

Ressaltemos a importância desses debates e a relevância da iniciativa do CONPEDI que, pioneiramente, transformou o encontro presencial anteriormente marcado para o Rio de Janeiro em um bem sucedido evento on line, neste ano que vivemos uma Pandemia, que nos impôs o isolamento social.

O primeiro tema debatido foi sobre a (In) constitucionalidade da extinção do ICMS à luz do pacto Federativo, tendo em vista a reforma tributária que se avizinha e as duas Propostas de Emendas à Constituição que preveem a extinção do ICMS.

Na sequência analisamos poster sobre a Execução Fiscal e a sua ineficiência na arrecadação dos créditos devidos às Fazendas Públicas, já que mais de 40% dos processos em tramitação são Execuções Fiscais e a recuperação dos valores em cobro se mostra pífia, só aumentando quando os entes públicos lançam parcelamentos incentivados, com grandes redução de multas, juros e outros encargos.

O terceiro poster nos mostrou a relação entre o Plano Diretor/2008 e o Plano Plurianual 2010-2013 em Belém do Pará. O próximo poster analisou tema atualíssimo, sobre o Fato do Príncipe e o Direito Tributário diante a Pandemia do Covid 19. De fato, Tribunais de todo o país foram buscados por Contribuintes visando postergar o pagamento de Tributos durante a Pandemia.

Na quinta apresentação discutimos sobre a Tributação e a Sustentabilidade Ambiental, tema também bastante atual quando se trata da proteção do meio ambiente por meio de incentivos fiscais e “tributos verdes”.

No sexto poster tivemos a análise da cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos, quando grandes geradores são notificados acerca da cessação da prestação do serviço público. No sétimo analisamos o Dever Fundamental de pagar Tributos e as políticas públicas, tema também bastante sensível no momento atual, em que os Entes Públicos estão tendo grandes gastos com a área de saúde devido à Pandemia.

Iniciamos o segundo bloco de apresentações voltando ao tema das Execuções Fiscais, com uma abordagem da análise econômica do direito. De fato, discutiu-se se vale a pena ajuizar executivos fiscais de valores muito baixos, ou em que não se tenha localizado anteriormente o devedor ou bens passíveis de penhora.

Na sequência discutimos sobre os incentivos fiscais concedidos no Estado de Goiás. Dando seguimento, discutimos sobre uma novidade trazida pelos Código de Processo Civil de 2015, os Negócios Jurídicos Processuais e sua aplicabilidade nas Execuções Fiscais.

O décimo primeiro poster analisou o interessante planejamento tributário utilizado pela Heineken na aquisição da Brasil Kirin. O próximo poster também abordou tema muito importante no direito tributário sobre o limite das multas e a vedação ao confisco.

O penúltimo poster abordou o processo administrativo tributário no Estado de Mato Grosso do Sul como instrumento de solução alternativa de conflitos. Já o último abordou a resistência aos tributos, tendo a sonegação como subterfúgio.

Desse modo, terminamos os trabalhos no horário estabelecido e com a certeza de termos tido a oportunidade de realizar discussões riquíssimas sobre os temas mais atuais que envolvem o Direito Tributário, Financeiro e Processo.

Ramon Rocha

Rogério Mollica

# **A RELAÇÃO ENTRE O PLANO DIRETOR/2008 E O PLANO PLURIANUAL 2010-2013 EM BELÉM DO PARÁ.**

**Lise Tupiassu<sup>1</sup>**  
**Lucas Ribeiro Cunha**

## **Resumo**

### Introdução

O Plano Diretor Municipal é uma ferramenta básica de desenvolvimento da política municipal (FISCHER, 2014, p. 152) de planejamento urbano. O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento financeiro, estabelecido para um mandato governamental, objetivando a instauração de programas e metas em médio prazo (BELTRÃO, 2015, p. 109). A fim de se tornarem realidade, é necessário que as demandas do planejamento urbano estejam situadas no orçamento das cidades.

### Problema de Pesquisa

No município de Belém, qual é a relação entre as demandas previstas no Plano Diretor de 2008 e o Plano Plurianual 2010-2013?

### Metodologia

No que concerne às práticas metodológicas, o trabalho adota a pesquisa bibliográfica, pelo fato de analisar textos científicos em relação a temática, bem como, a pesquisa documental baseada em comparação normativa, pois, ocorre uma análise entre o Plano Plurianual 2010-2013 e o Plano Diretor de 2008, ambos referentes ao Município de Belém.

### Objetivos

Comparar, no âmbito da cidade de Belém do Pará, o Plano Diretor de 2008 e o Plano Plurianual 2010-2013, identificando a correlação entre os elementos presentes ou não em ambas as normas

### Resultado a serem demonstrados

O Plano Diretor Municipal de Belém/2008 dispõe um total de 24 políticas públicas a serem implementadas no âmbito Municipal. A organização delas, em tal Lei, se dá pela divisão em artigos, os quais possuem diversas diretrizes, dispostas em parágrafos, para que tais demandas sejam alcançadas por completo.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Nessa conjuntura, 18 propostas foram pautadas pelo Plano Plurianual de 2010-2013. Entretanto, 5 demandas, previstas no Plano Diretor, não foram mencionadas e não receberam a devida atenção pelo Plano Plurianual, sendo elas: a Política de Acessibilidade, a Política de Rede Hídrica e dos Corredores de Integração Ecológica, a Política de Ocupação de Áreas de Risco Potencial, a Política de Controle de Áreas de Risco Efetivo e a Política de Instrumentos Financeiros e Tributários.

Nesse sentido, certa parte do orçamento municipal diverge dos dizeres do Plano Diretor, resultando em prejuízos para o ambiente urbano belenense, como a falta de modernização de tecnologias no Sistema Único de Saúde (Art. 17º, VII), o qual é uma diretriz, presente na Política Municipal de Saúde do Plano Diretor, sem correspondência no PPA. Nesse cenário, vale ressaltar, que no que concerne à Saúde, segundo o PPA 2010-2013, Belém gastou R\$1.121.160.239,00, o qual foi destinado para a execução de outros objetivos da área em questão, como o provimento de serviços ambulatoriais, não se atentando ao previsto no Art. 17º, VII do Plano Diretor.

#### Conclusão

O Plano Diretor do Município de Belém correlacionado ao Plano Plurianual possui o objetivo de reduzir ou extinguir os conflitos urbanos.

Entretanto, o Plano Plurianual de Belém não destina recursos para a implementação de 5 das 23 políticas previstas no Plano Diretor do Município. No geral, portanto, houve correlação entre as políticas previstas no Plano Diretor e no PPA. Porém, algumas políticas essenciais, como a Política de Rede Hídrica e dos Corredores Integração Ecológica, não foram abarcadas pelo instrumento de planejamento financeiro, o que, certamente, dificulta sua implementação.

**Palavras-chave:** Plano Diretor Municipal, Plano Plurianual, Orçamento Municipal

#### Referências

BELÉM, Lei nº 8.655 de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Plano\\_diretor\\_atual/Lei\\_N8655-08\\_plano\\_diretor.pdf](http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Plano_diretor_atual/Lei_N8655-08_plano_diretor.pdf). Acesso em 20 mar. 2020.

BELÉM, Lei nº 8.729 de 30 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.belem.pa.gov.br/sege/p/site/wp-content/uploads/2014/06/1-Lei-do-PPA-2010-a-2013.pdf>. Acesso em 25 mar. 2020.

BELTRÃO, Demétrius Amaral. Direito Econômico, planejamento e orçamento público. 2015. Dissertação (Doutorado em Direito Político e Econômico) – Faculdade de Direito,

Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha. Ordenamento territorial e planejamento municipal: estudo de caso das limitações supralocais à aplicação do art. 30, VIII da Constituição de 1988 pelo Município de Parauapebas, Pará. 2014. Dissertação (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Pará e Universidade de Paris XIII em regime de cotutela, Belém, 2014.